

**COLETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.514.390/0001-84**  
**Rua Vale do Piquiri, nº 260**  
**Assis Chateaubriand/PR – CEP: 85935-000**  
**E-mail: iagoc10.mc@gmail.com**  
**Telefone: (44) 99848-7936**

**ANEXO II**  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
Francisco Beltrão/PR, 30 de Janeiro de 2024

Identificação da Proponente:

Razão Social	COLETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	53.514.390/0001-84
Endereço:	Rua: Vale do Piquiri Nº: 260 Bairro: Centro CEP: 85935-000 Cidade/Estado: Assis Chateaubriand/PR
E-mail	iago10.mc@gmail.com
Telefone	(44) 99848-7936

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

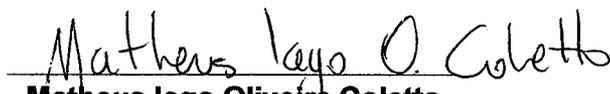
Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	192 horas	2304 horas	111,84	21.473,28	257.679,36
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	192 horas	2304 horas	140,48	26.972,16	323.665,92
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	12 horas	144 horas	159,54	1914,48	22.973,76



**COLETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.514.390/0001-84**  
**Rua Vale do Piquiri, nº 260**  
**Assis Chateaubriand/PR – CEP: 85935-000**  
**E-mail: iagoc10.mc@gmail.com**  
**Telefone: (44) 99848-7936**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

  
**Matheus Iago Oliveira Coletto**  
**CPF: 102.499.399-08**  
**RG: 12.596.241-6**  
**Sócio Administrador**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, nascido(a) em 25/04/1997, nº do CPF 102.499.399-08, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand - PR, na RUA Vale do Piquiri, nº 260, Centro, CEP: 85935-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Vale do Piquiri, nº 260, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

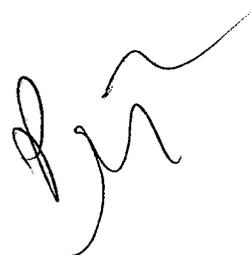
**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.



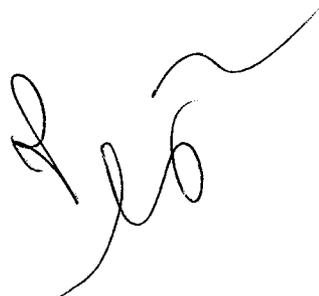
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA**

---

Assis Chateaubriand - PR, 15 de janeiro de 2024

---

MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10249939908	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 12:00 SOB Nº 41212205769.  
PROTOCOLO: 240179072 DE 16/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400564370. CNPJ DA SEDE: 53514390000184.  
NIRE: 41212205769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.  
COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.514.390/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COLETO SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VALE DO PIQUIRI</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IAGOC10.MC@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(44) 9848-7936/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **13:40:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.514.390/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:00 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **F373.20B0.F7D4.1E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032745512-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 53.514.390/0001-84

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



1764

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 901 ANO DA CERTIDAO:2024

NOME DO CONTRIBUINTE:COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE:53.514.390/0001-84

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO: RUA VALE DO PIQUIRI 260

PLANO PILOTO

Assis Chateaubriand - 85935-000 -PR

CONTRIBUINTE: 53514390000184

VALIDADE DA CERTIDÃO:26/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS A VENCER RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

26 de Janeiro de 2024

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE [WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR](http://WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR) , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 320341464320341

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.514.390/0001-84  
**Razão Social:** COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R VALE DO PIQUIRI 260 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2024 a 28/02/2024

**Certificação Número:** 2024013015191058107110

Informação obtida em 30/01/2024 15:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.514.390/0001-84  
Certidão n°: 6046420/2024  
Expedição: 26/01/2024, às 08:08:24  
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLETTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.514.390/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. J. M.', is written over the bottom right portion of the page.

COLETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 53.514.390/0001-84  
Rua Vale do Piquiri, nº 260  
Assis Chateaubriand/PR – CEP: 85935-000  
E-mail: iagoc10.mc@gmail.com  
Telefone: (44) 99848-7936

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

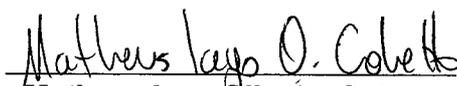
Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

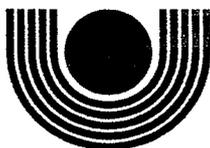
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
Matheus Iago Oliveira Coletto	55450-PR
-	-

Assis Chateaubriand/PR, 30 de Janeiro de 2024.

  
**Matheus Iago Oliveira Coletto**  
CPF: 102.499.399-08  
RG: 12.596.241-6  
Sócio Administrador




**unioeste**
**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

 Campus de Francisco Beltrão  
 Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova  
 CEP. 85605-010 - Francisco Beltrão - PR


**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTI, do sexo masculino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 12.596.241-6 - PR, nascido(a) em 25/04/1997, Cascavel - PR, concluiu em 15/01/2024 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/01/2024 e obtido o grau de Médico.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2024.



*Loiva Flach*  
**Loiva Marli Flach**  
 Gerente de Área da Coord. Acadêmica  
 Campus de Francisco Beltrão  
 RG: 4.428.029-9



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55450** desde **24/01/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 27/04/2024.**

Chave de validação     **e21606ccaeeb9eb3b6bcbbc5d78c4360acf84369**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e cursivos.

Emitida eletronicamente via internet em **27/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

**COLETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.514.390/0001-84**  
**Rua Vale do Piquiri, nº 260**  
**Assis Chateaubriand/PR – CEP: 85935-000**  
**E-mail: iagoc10.mc@gmail.com**  
**Telefone: (44) 99848-7936**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 10/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o responsável legal da empresa é o Sr. MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO, portador do RG sob nº 12.596.241-6 e CPF nº 102.499.399-08, Sócia Administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: iagoc10.mc@gmail.com  
Telefone: (44) 99848-7936

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assis Chateaubriand/PR, 01 de Fevereiro de 2024.

  
**Matheus Iago Oliveira Coletto**  
**CPF: 102.499.399-08**  
**RG: 12.596.241-6**  
**Sócio Administrador**